



LEI ORDINÁRIA Nº 96

de 26 de julho de 1958

Autoriza o Poder Executivo a entregar a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) O Club Esportivo Camapuanense constante do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a entregar ao Club Esportivo Camapuanense a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), constante do vigente orçamento, Verba Assistência Social - 8.29.4, despesas letra h - auxílio à Associação Esportiva Camapuanense.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de julho de 1958.

Joaquim Faustino Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 96/1958 - 26 de julho de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em